



LEI N.º 1.248/2002

De 30 de dezembro de 2002

*Autoriza o Poder Executivo Municipal
a firmar Convênio com a APAE de
Porto Murtinho - MS, e dá outras
providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a APAE de Porto Murtinho-MS, objetivando a concessão de
auxílio financeiro para completar as despesas de custeio e profissionais que prestam
atendimento aos portadores de necessidades educativas especiais das salas especiais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho-MS., 30 de dezembro de 2002

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Abel Nunes Proença".
ABEL NUNES PROENÇA
Prefeito Municipal